

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações básicas do ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao Processo Administrativo nº 002/2026, a ser formalmente autuado, destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação (TI), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração, setores a ela vinculados e unidades orçamentárias vigentes, compreendendo: Hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional da prefeitura, incluindo o sítio oficial e o Portal da Transparência, manutenção e suporte de banco de dados; Hospedagem, gerenciamento e manutenção da plataforma de e-mails institucionais; Desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de aplicativo para smartphones integrado ao portal institucional com os dados sincronizados em tempo real, compatível com os sistemas Android e iOS. O objeto contempla, ainda, o gerenciamento, manutenção e suporte de banco de dados do Portal da Transparência; Manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos e ativos de informática; Instalação, atualização, configuração e suporte de sistema operacional e de softwares (adquiridos pela contratante); Monitoramento, manutenção, gerenciamento e suporte da rede local e do acesso à internet; Apoio técnico e configuração de sistemas de câmeras de segurança; Apoio técnico a ponto eletrônico digital; Bem como apoio técnico e monitoramento da base de retransmissão da TV Digital; Hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional de seleção de cidadãos para o Programa Minha Casa Minha Vida, incluindo gerenciamento, manutenção e suporte do banco de dados; Apoio técnico e configuração do sistema de telefonia VoIP; Publicação de documentos diariamente, referentes a transparência pública, no Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação decorre da necessidade permanente de assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas, à transparência institucional e à prestação de serviços ao cidadão.

Os serviços de TI atualmente demandados abrangem hospedagem, manutenção, atualização e programação do site institucional e do Portal da Transparência; gerenciamento e manutenção de e-mails institucionais; desenvolvimento e suporte de aplicativo integrado ao portal institucional; gerenciamento de banco de dados; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; suporte a softwares; monitoramento e gerenciamento da rede local e do acesso à internet; configuração e suporte de sistemas de segurança eletrônica, controle de ponto digital e TV Digital.

A inexistência de suporte técnico especializado contínuo comprometeria a segurança da informação, a continuidade do serviço público e o cumprimento das obrigações legais de transparência, configurando risco administrativo.

3. Setor Requisitante

A demanda é originária da Secretaria responsável pela gestão administrativa e tecnológica do Município de Belterra, incluindo os setores diretamente vinculados e unidades orçamentárias vigentes que utilizam os sistemas institucionais, plataformas digitais, equipamentos de informática e redes corporativas.

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto deverá ser executado por empresa especializada em Tecnologia da Informação, com capacidade técnica comprovada para prestação de serviços continuados, integrados e de natureza predominantemente intelectual.

A contratada deverá assegurar padrões mínimos de qualidade, disponibilidade contínua dos sistemas, resposta tempestiva a incidentes, atualização tecnológica, segurança da informação e

conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Portal da Transparência e à proteção de dados.

Os serviços deverão observar boas práticas de TI, priorizando soluções que reduzam impactos ambientais, como uso racional de recursos tecnológicos, virtualização de serviços, redução de consumo de equipamentos físicos e estímulo a processos digitais.

5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria foram discriminados os valores unitários estimados dos serviços que serão aplicados nesta contratação, sendo feita pesquisa de preço geral para serviço de fornecimento de Tecnologia da Informação (TI).

Vale ressaltar que se trata de um serviço comum, e que o objeto se enquadra nos pressupostos da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que reg* arl.72, que trata do processo de contratação direta, e com o art. 75 inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta de nove centavos) para compras e serviços. No entanto, a Lei no 14.133/2021 previu a necessidade da atualização constante dos valores. Por isso, a cada 1º de janeiro, haverá reajuste feito pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E) ou pelo índice que venha a substituí-lo. Portanto, de acordo com o Decreto 11.871/2023: o limite do valor de dispensa de licitação para 2026 passa a ser de R\$ 130.984,20, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 65.492,11 para outros serviços e compras. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, o setor responsável pela elaboração deste ETP poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores e em outros órgãos públicos para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo apresentar uma solução completa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG), com objetivo de atender à necessidade imediata e permanente do órgão, garantindo regularidade do serviço.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

A contratação será realizada em regime de prestação contínua de serviços, considerando a utilização permanente da infraestrutura tecnológica pelos diversos setores administrativos. As quantidades estimadas decorrem da necessidade de cobertura integral dos sistemas institucionais, equipamentos, redes e plataformas digitais atualmente em operação, considerando o histórico de uso, a expansão das atividades administrativas e o aumento da demanda por serviços digitais. As estimativas encontram-se justificadas por fatos concretos, especialmente pela utilização contínua e ininterrupta dos serviços de TI no âmbito municipal.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação será definido a partir de pesquisa de preços compatível com a complexidade e a abrangência do objeto, considerando serviços de natureza continuada e especializada.

Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte integrarão o processo administrativo, em anexo próprio, nos termos da legislação vigente.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação de empresa especializada no serviço fornecimento de serviços de TI para atender à SEMAG e setores vinculados pode ser justificado para equalização do fluxo de caixa e diluição do impacto financeiro ao longo do tempo.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação guarda relação com os contratos de fornecimento de equipamentos de informática, sistemas administrativos e serviços digitais já existentes, sendo interdependente para o adequado

funcionamento da estrutura tecnológica do Município.
Não há sobreposição de objetos, mas complementariedade funcional entre as contratações.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município, integrando o Plano Anual de Contratações e as diretrizes de modernização administrativa, transparência pública e fortalecimento da governança digital. A eventual ausência de previsão formal no PAC decorre da natureza continuada e estratégica do serviço, cuja necessidade é permanente.

11.1– Fundamentação da Inviabilidade de Competição

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados ao gerenciamento, supervisão e execução integrada de serviços de Tecnologia da Informação.

12. Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se garantir a continuidade dos serviços públicos digitais, maior segurança da informação, eficiência administrativa, cumprimento das obrigações legais de transparência e melhor atendimento ao cidadão. Os ganhos incluem redução de riscos operacionais, otimização de recursos públicos, melhoria da governança digital e fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal.

13. Providências a serem adotadas

A Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato, capacitar servidores para acompanhamento da execução contratual e assegurar a integração da contratada com os setores usuários dos serviços de TI. Também deverão ser adotadas providências para adequação dos ambientes tecnológicos e definição de fluxos de atendimento e suporte.

14. Possíveis impactos ambientais

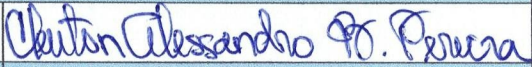
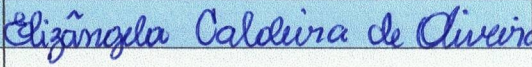
Os impactos ambientais são mínimos, tendo em vista que os serviços são majoritariamente digitais.

Como medidas mitigadoras, serão priorizadas soluções tecnológicas que reduzam consumo de papel, energia e equipamentos físicos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

15. Declaração da viabilidade da contratação

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação, reconhecendo que o objeto se enquadra nas hipóteses do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente possível a adoção do procedimento de **dispensa de licitação**.

Belterra/PA, 21 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Cleuton Alessandro Batista Pereira	
Matricula 2054-1	
Nome: Elizângela Caldeira de Oliveira	
Matricula: 945	